

**LEI Nº 1.446/2003.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
MORADORES DO CENTRO DE OURO  
BRANCO (ACMCOB)**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Ouro Branco – ACMCOB, com sede provisória à Rua Santo Antônio, n.º 124-B, Centro, na Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de outubro de 2.003

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 57/2003, de autoria do Vereador Omar Hilário Vieira.”